



**Nota Técnica – MALHA-16**  
**NFE INEXISTENTE REGISTRADA NA ENTRADA**

<b>1. Descrição da malha</b>
Identifica nota fiscal de entrada inexistente na base de dados da NF-e registrada na Escrituração Fiscal Digital – EFD.
<b>2. Critérios da malha</b>
<p>2.1 Nesse cruzamento é feito o comparativo entre as NF-e registradas na EFD do contribuinte e a base de dados da NF-e.</p> <p>2.2 São consideradas as notas fiscais modelo 55, cujo valor de ICMS seja maior que 0 (zero).</p> <p>2.3 Os períodos considerados nessa malha são os meses e anos referenciados na EFD.</p> <p>2.4 O sistema substitui os dados a cada EFD retificadora que recebe.</p>
<b>3. Detalhamento das inconsistências</b>
<p>3.1 Lista todas as notas fiscais inexistentes registradas na entradas, com as seguintes informações:</p> <p>CHAVE ACESSO NFE (chave de acesso da nota fiscal) REFERÊNCIA EFD (mês/ano do registro na EFD) NOTA FISCAL (número da nota fiscal) VALOR ICMS EFD (valor do ICMS registrado na EFD) AÇÃO (indicação da opção em relação a cada nota fiscal “regularizar” ou “justificar”).</p>
<b>4. AUTORREGULARIZAÇÃO</b>
<p>4. 1 A autorregularização consiste no saneamento, pelo contribuinte, das irregularidades decorrentes das divergências ou inconsistências identificadas na malha fiscal, conforme Instrução Normativa nº 199/2022-SRE, e está prevista no art. 142-A da Lei nº 11.651/91, regulamentada pelo art. 441-A do Decreto nº 4.852/97.</p> <p>4.2 As irregularidades identificadas são informadas ao contribuinte por meio de Comunicado enviado pelo Domícilio Tributário (DTE).</p> <p>4.3 É assegurado ao contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do comunicado, para sanear as irregularidades.</p> <p>4.4 Para consultar os valores das pendências, efetuar o pagamento à vista, solicitar parcelamento ou apresentar justificativa, o contribuinte pode acessar o Sistema AutoReg, por meio do link: <a href="https://plataformadigital.sefaz.go.gov.br/amp/">https://plataformadigital.sefaz.go.gov.br/amp/..</a></p>



- 4.5 A apuração do ICMS aproveitado indevidamente é feita, nota a nota, de acordo com a marcação : “regularizar” ou “justificar”.
- 4.6 As justificativas são registradas e documentadas no sistema Autoreg e analisadas de acordo com a prioridade definida pela Administração Tributária.
- 4.7 Findo o prazo da autorregularização, a ausência de manifestação quanto à irregularidade apontada pode ensejar ação fiscal, com aplicação da penalidade prevista na Lei nº 11.651/91.
- 4.8 A autorregularização não se aplica ao contribuinte que esteja sob ação fiscal.

## 5. Ajustes EFD

5.1 O contribuinte deverá registrar o pagamento por meio de ajuste na EFD relativa ao mês de pagamento, utilizando o código GO059999 (Tabela 5.1.1 de Códigos de Ajustes) - Débitos Especiais -Valores Extra-Apuração. Código genérico para situações não previstas na tabela. Inserir no Campo Descrição do Contribuinte a seguinte expressão: “Débitos Especiais de ICMS, relativos ao imposto registrado a maior na entrada, que ora se regulariza - NF-e relacionadas no RUDFTO.”.

5.2 É recomendável relacionar os números das NF-e no livro RUDFTO.

5.3 A EFD do mês de referência não deve ser retificada.

## 6. Observações

- 6.1 O atendimento de dúvidas sobre a autorregularização são enviadas para o e-mail [autorregularizacao.economia@goias.gov.br](mailto:autorregularizacao.economia@goias.gov.br), pois não há atendimento, virtual ou presencial, pelas Delegacias Regionais de Fiscalização e Gerências Especializadas.
- 6.2 O processo de autorregularização é totalmente automatizado, não sendo necessário o comparecimento do contribuinte ou contabilista à Delegacia

## 7. Links



Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Economia  
Subsecretaria da Receita Estadual  
Superintendência de Controle e Auditoria

IN 199/2022

[https://appasp.economia.go.gov.br/legislacao/arquivos/Superintendencia/SGAF/IN/IN\\_199\\_2022.htm](https://appasp.economia.go.gov.br/legislacao/arquivos/Superintendencia/SGAF/IN/IN_199_2022.htm)

Guia prático escrituração EFD

[https://goias.gov.br/economia/wp-content/uploads/sites/45/2024/07/Guia\\_pratico\\_5.5.pdf](https://goias.gov.br/economia/wp-content/uploads/sites/45/2024/07/Guia_pratico_5.5.pdf)

Manual do Usuário Autoreg e PDP

<https://goias.gov.br/economia/manuais-do-usuario/>

**Manual justificativas**

[https://goias.gov.br/economia/wp-content/uploads/sites/45/2024/04/Manual-AutoReg\\_Justificativas\\_04.04.2024.pdf](https://goias.gov.br/economia/wp-content/uploads/sites/45/2024/04/Manual-AutoReg_Justificativas_04.04.2024.pdf)